Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1.393	15/04/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 15/04/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da possibilidade de instituir Programa de Recuperação Fiscal.

REQUERIMENTO Nº. 541 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, o seguinte:

1)Há possibilidade da Administração Municipal encaminhar projeto de lei instituindo programa de recuperação fiscal, com a isenção parcial e ou total de juros e multas das dívidas tributárias do Município?

2)A Prefeitura tem a intenção de instituir tal programa de recuperação fiscal no Município?

3)Há previsão de quando (prazo, data)?

4)Quais descontos a Prefeitura poderá oferecer aos munícipes que estão incluídos em dívida ativa?

5)Em quantas parcelas o contribuinte em débito pode e poderá parcelar o seu débito?

6)Qual o impacto financeiro da divida inscrita na divida ativa do Município no orçamento municipal?

Justificativa:-

Os municípios brasileiros utilizam-se de programa de recuperação fiscal com o intuito de aumentar suas receitas, bem como dar oportunidade para que o contribuinte quites seus débitos junto à Prefeitura. Tanto o Governo Federal e Estadual também adotam programas de recuperação fiscal.

Não se trata de um prêmio ao mau pagador, mas sim uma oportunidade de pagar suas dívidas perante a municipalidade sem juros e multa, desta forma o município recupera sua receita, e o munícipe consegue ficar quites com a fazenda municipal.

Se o contribuinte não conseguiu honrar seu compromisso tributário na data correta, há de se analisar os aspectos que envolveu tal inadimplemento, e com as correções de juros e multa muitos não terão condições de quitá-los. "Se não conseguiu pagar o principal, dificilmente não pagará a dívida corrigida", e desta forma é necessário a instituição de programa voltado a recuperação fiscal.

Muitas vezes o custo da dívida supera os juros e multas, e desta forma é necessário simplificar e facilitar o pagamento, ficando mais barato a administração desta dívida, sem a necessidade de ações administrativas e judiciárias, razões que apresento o presente requerimento na certeza de que é de interesse do Município e de toda a nossa população.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de abril de 2013.

ODAIR ANTÔNIO DA SILVA
Odair Dois Mil - Vereador/PRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 812/2013 MOCOCA, 30 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1.557	2.5.2013	

REF.: **Requerimento nº 541/2013**

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da possibilidade de instituir Programa de Recuperação Fiscal, constante do Requerimento acima mencionado, de autoria do Vereador Odair Antonio da Silva, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

1. Esclarecemos que a Administração Municipal pretende encaminhar Projeto de Lei à Câmara instituindo Programa de Recuperação Fiscal, ou seja, de isenção parcial de encargos sobre dívidas mobiliárias e imobiliárias vencidas.

2. e **3.** A Prefeitura tem intenção de instituir o Programa de Recuperação Fiscal nos próximos meses.

5. Somente após ampla discussão será definido o numero de parcelas.

6. Informamos que o montante da dívida do Município em 31-12-2012 era de R$ 50.382.321,73, valor significativo que representa cerca de 37% do orçamento da Prefeitura para o ano de 2013.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 06/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 06/05/13

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE